



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

EXTRATO DE DECISÃO CEEA

007/2020

A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (CEEA), assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2020,**

Ponto de pauta 1:

Processos: 23520.007425/2020-28.

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação.

Assunto: Apreciação da Proposta de detalhamento da agenda do Calendário Suplementar para a Graduação.

Relatora: Presidente da Câmara Adma Kátia Lacerda Chaves.

Deliberação: Aprovada – Ato Decisório CEEA nº 022/2020.

Ponto de pauta 2:

Processos: 23520.007941/2020-52.

Interessado: Centro das Ciências Biológicas e da Saúde.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta de Resolução para regulamentar a dispensa de carga horária de estágio curricular obrigatório aos estudantes dos cursos de Farmácia e Medicina da UFOB, que participaram da ação estratégica “Brasil conta comigo”.

Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.

Deliberação: Aprovada – Resolução CEEA nº 002/2020.

Ponto de pauta 3:

Processos: 23520.007725/2020-15.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL Nº 05/2020 - PROPGP/UFOB - Auxílio Inclusão Digital para a Pós-Graduação – Equipamentos.

Relator: Conselheiro Paulo Roberto de Moura Souza Filho.

Deliberação: Aprovado – Ato Decisório CEEA nº 023/2020.

Destaque: Nos ajustes deliberados pelos conselheiros inclui-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- a) as notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico editaldigital@ufob.edu.br;
- b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede contratada;
- c) não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados;
- d) o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido);
- e) requisitos mínimos recomendados; 2 portas USB.
- f) a adequação do órgão proponente e do número do Edital.

Ponto de pauta 4:

Processos: 23520.007955/2020-76.

Interessado: Secretaria de Assuntos Estudantis.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital Interno nº 03/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Equipamentos (Programa Interligar).

Relator: Conselheiro Paulo Roberto de Moura Souza Filho.

Deliberação: Aprovado – Ato Decisório CEAA nº 024/2020.

Destaque: Nos ajustes deliberados pelos conselheiros inclui-se:

- a) as notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico editaldigital@ufob.edu.br;
- b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede contratada;
- c) não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados;
- d) o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido);
- e) requisitos mínimos recomendados; 2 portas USB.
- f) a adequação do órgão proponente e do número do Edital.

Ponto de pauta 5:

Processos: 23520.007956/2020-11.

Interessado: Secretaria de Assuntos Estudantis.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital Interno nº 04/2020 - Auxílio Inclusão Digital – Tecnologias Assistivas (Programa Universidade Acessível).

Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Deliberação: Aprovado – Ato Decisório CEAA nº 025/2020.

Destaque: Nos ajustes deliberados pelos conselheiros inclui-se:

- a) as notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico editaldigital@ufob.edu.br;
- b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede contratada;
- c) não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados;
- d) o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido);
- e) requisitos mínimos recomendados: 2 portas USB.
- f) a adequação do órgão proponente e do número do Edital.

Ponto de pauta 6:

Processos: 23520.007957/2020-65.

Interessado: Secretaria de Assuntos Estudantis.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital Interno nº 05/2020 - Auxílio Inclusão Digital Rural Emergencial (Projeto Virtual).

Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.

Deliberação: Aprovado – Ato Decisório CEAA nº 026/2020.

Destaque: Nos ajustes deliberados pelos conselheiros inclui-se:

- a) as notas fiscais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico editaldigital@ufob.edu.br;
- b) a Universidade poderá solicitar ao estudante beneficiário os dados de Endereço Físico MAC (Media Access Control ou Controle de Acesso de Mídia) do equipamento utilizado na rede contratada;
- c) não serão cobertos por este Edital valores correspondentes a seguro, garantia estendida, excedentes e outros encargos cobrados;
- d) o/a estudante que infringir as regras desse edital fica impedido de participação no próximo Processo Seletivo semelhante e que ainda está sujeito às medidas judiciais cabíveis (cobrança judicial de valores e apuração de delitos se acaso cometido);
- e) a adequação do órgão proponente e do número do Edital.

Barreiras, 23 de setembro de 2020.

Adma Katia Lacerda Chaves
Adma Katia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas